



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21222.000022/2023-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 26755708/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA LUIS FELIPE GOMES DE MELO FONTAN

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, representada por seu Superintendente da Superintendência Regional de Alagoas, **Sr. Elizeu José Rego**, nomeado através da Portaria nº 356 de 14/07/2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração **Sr. RAILSON SILVA OLIVEIRA**, nomeado pelo Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **LUIS FELIPE GOMES DE MELO FONTAN**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **40.086.391/0001-23**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21222.000022/2023-30 referente à Dispensa de Licitação nº 26755482/2023, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Contratual Unilateral ao Contrato de prestação dos serviços de Elaboração de Laudo Técnico de Imóvel**, sob a jurisdição da Superintendência Regional do Estado de Alagoas, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Instrumento **Distratar Unilateralmente** o Contrato para prestação de serviços de **Elaboração de Laudo Técnico de Imóvel**, da Ordem de Serviço 26755708/2023, nos termos dos artigos 568 e 569 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC - NOC 10.901.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Por este **Termo** e na melhor forma de direito, fica a Ordem de Serviço 26755708/2023, **Rescindido Unilateralmente** de pleno direito, a partir de 16/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Deste Instrumento deverá ser publicado um **Extrato de Rescisão Unilateral** no Diário Oficial da União - **D.O.U.**, correndo as despesas por conta da **Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**.

Elizeu José Rêgo

Superintendência Regional de Alagoas

Superintendente

Maceió, 16 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU JOSE REGO, Superintendente Regional - Conab**, em 16/11/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32165298** e o código CRC **26E39724**.